



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 349/2026
PROCESSO DE COMPRAS Nº 54/2026

A Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba - Fundacc, inscrita no CNPJ nº 67.652.750/0001-19, por intermédio da Área de Compras, informa que se encontra aberta DISPENSA DE LICITAÇÃO, TIPO MENOR PREÇO nos termos Artigo Nº 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a proposta mais vantajosa, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

- **Cadastramento e envio das propostas:**
Até as **07h59min** do dia 05/08//2026
- **Início da Disputa de Preços:**
Dia 05/08//2026 às **08h00min**
- **Encerramento da disputa de preços:**
A disputa será encerrada **6 (seis) horas** após o início
- **Endereço eletrônico para cadastro das propostas e documentação:**
<https://www.comprasfundacc.com.br/>
- **Referência de Tempo:**
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

As informações e os procedimentos desta dispensa serão executados pela Área de Compras da Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba. Comunicação pelos telefones (12) 3897-5660, Internet através do site Portal de Compras Fundacc, através do endereço eletrônico <https://www.comprasfundacc.com.br/>, ou diretamente no Portal da Transparência: <https://portaldatransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes>.

1. OBJETO:

1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A REALIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO VEJA CARAGUÁ 2026 – 8º CONCURSO FOTOGRÁFICO DE CARAGUATATUBA, EVENTO REALIZADO PELA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA

1.2. conforme especificações descritas no Anexo II – Termo de Referência, que integra o presente Aviso de Contratação, em todos os seus termos e condições.

1.3. Demanda criada pela Diretoria Administrativa através da solicitação de compras nº 614/2026.

2. FORMALIZAGAO DE CONSULTAS

2.1. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Aviso de Contratação Direta poderão solicitar os esclarecimentos em até 24h antes da data fixada para apresentação das propostas pelo e-mail: compras@fundacc.sp.gov.br

3.DA PARTICIPAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA

3.1. A Participação na dispensa eletrônica importa em total, irrestrita e irretratável submissão das participantes proponentes às condições deste Aviso de Contratação;



3.2. A participação na presente Dispensa Eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica do Portal de Compras Fundacc e poderão participar os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, e que atenderem a todas as exigências deste Aviso de Contratação e seus anexos.

3.3. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, bem como ter cadastro de acesso ao sistema e operacionalização;

3.4. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Portal de Compras, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.5. O ingresso do fornecedor na disputa da Dispensa Eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.6. O fornecedor interessado encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta (anexo IV).

3.7. Não será admitida neste certame a participação de empresas que:

a) Sejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com toda a administração pública nos termos do § 5º do Art. 156, da Lei 14.133/2021;

b) Sejam declaradas impedidas ou suspensas para licitar por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal de Caraguatatuba;

c) Tenham como sócio(s) servidor(es) ou dirigente(s) de qualquer esfera governamental da Administração Municipal;

d) Estejam sob falência decretada.

3.8. Ficam também vedadas:

a) A subcontratação total ou parcial do objeto pela contratada a outra empresa;

b) A cessão ou transferência total ou parcial do objeto desta Contratação por terceiros não autorizados.

4. DAS PROPOSTAS

4.1. **As propostas (anexo IV)** deverão ser cadastradas e enviadas pelo site <https://www.comprasfundacc.com.br>, desde a divulgação da íntegra do Aviso de Contratação no referido endereço eletrônico, até o dia e horário previstos no preâmbulo para abertura da sessão pública, devendo o participante, para formulá-las, assinar a declaração de que cumpre integralmente os requisitos de habilitação (Anexo III) constantes no Aviso de Contratação;

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta (anexo IV) com a descrição do objeto ofertado, A MARCA DO PRODUTO(OBRIGATÓRIO), e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o encerramento do procedimento, antes da fase de disputa.

4.3. Por se tratar de uma Dispensa de Licitação Eletrônica, o não cadastramento e envio da Proposta (anexo IV), implicará o não recebimento, da Habilitação e, portanto, a não aceitação do participante no certame (Desclassificação);

4.4. A proposta deverá conter a indicação do VALOR UNITÁRIO, do VALOR TOTAL DO ITEM, e do VALOR TOTAL DA PROPOSTA conforme anexo IV.

a) Conter prazo de validade não inferior a 30 (trinta) dias, contado(s) da data de apresentação das propostas. Na falta de tal informação será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;

b) O(s) preço(s) do valor unitário e total do item deve(m) ser cotado(s) em moeda nacional, referencialmente em algarismo e por extenso, com centavos de, no máximo, 04 (quatro) casas decimais após a vírgula. Caso seja apresentado preço com mais de 04 (quatro) casas decimais



após a vírgula, o(a) Comprador(a) considerará apenas as 04 (quatro) primeiras casas decimais, sem qualquer tipo de arredondamento;

d) Especificação clara, completa e detalhada do produto ofertado, conforme definido no Anexo II – Termo de Referência;

4.5. A documentação necessária à participação na presente Dispensa de Licitação, compreende os documentos referentes à Habilitação e seus anexos e deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto à expressão técnica de uso corrente.

4.6. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ indicado no cadastro da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente Dispensa Eletrônica.

4.7. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração.

4.8. A apresentação da proposta vinculará a empresa ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao processo.

4.9. A participação no processo importa em total, irrestrita e irrevogável submissão das empresas proponentes às condições deste Aviso de Contratação.

4.10. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1. As empresas declaradas vencedoras deverão enviar a **documentação de habilitação** e a **proposta atualizada** em **até 1h** depois de solicitado pelo comprador via sistema. Os referidos documentos deverão estar dentro de seu prazo de validade ou expedidos no máximo com antecedência de 90 (noventa) dias;

5.2. A administração realizará verificação de autenticidade da documentação enviada; sendo facultado à Fundacc solicitar o envio dos originais ou cópia autenticada.

5.3. DA DOCUMENTAÇÃO:

a) Proposta (Anexo IV);

a) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica - CNPJ (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica), emitida no endereço eletrônico https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_Solicitacao.asp

b) Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado da última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Requerimento de Empresário Individual ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

c) Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida no endereço <https://servicos.receitafederal.gov.br/servico/certidoes/#!/home/cnpj>;



- d) Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo, emitida no endereço eletrônico <https://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/sc/pages/crda/emitirCrda.jsf>;
- e) Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS, emitida no endereço eletrônico <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida no endereço eletrônico <https://cndt-certdao.tst.jus.br/inicio.faces>;
- g) Documento válido com foto, dos sócios da empresa ou dos representantes legais (RG ou equivalente).
- h) Declaração Unificada (Inexistência de fatos impeditivos e outros - Anexo III);

5.4. Se a empresa for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.5. A não apresentação de qualquer documento do subitem 5.3, implicará na inabilitação da empresa participante.

5.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos participantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame ou atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a época da abertura do certame;

6.DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. O Sistema Operacional utilizado será Através do endereço eletrônico **www.comprasfundacc.com.br**, portanto, todas as transações que envolvem o certame deverão ser “exclusivamente” através do sistema, desde cadastramento de propostas de preço, bem como todos os documentos de habilitação, até a data e horários definidos para a abertura das propostas;

6.2. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelo número de telefone (81) 3877-1397, e-mail boletos@gmcontato.com.br, ou através de uma corretora de mercadorias associada;

6.3. O participante deverá dispor de chave de identificação e senha, para poder acessar a Dispensa eletrônica através do site utilizado para realização do certame;

6.4. A senha fornecida é de caráter pessoal e intransferível, sendo de inteira responsabilidade do proponente qualquer transação efetuada, não cabendo à FUNDACC a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que utilizada indevidamente por terceiros;

6.5. O proponente se responsabiliza por todas as transações realizadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras as propostas e os lances efetuados por seu representante legal ou terceiros, respondendo pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica e poderes para a realização das transações durante o certame.

6.6. Digitar senha credenciada e cadastrar a proposta de preços, na data e horário limite estabelecidos, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

6.7. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do certame, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da não observância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

6.8. Não se permitirá a quaisquer dos participantes solicitar o cancelamento de propostas após



a sua inclusão.

6.9. Anexar ao sistema às cópias digitalizada da proposta (anexo IV);

a) Os documentos da empresa participante, que necessitem de assinatura e/ou os que não forem originais, deverão ser autenticados ou assinados digitalmente, conforme dispõe inciso I do Art. 70 da Lei nº 14.133/21;

6.10. No dia e horário previsto neste Aviso de Contratação, o Sistema dará início à sessão pública da Dispensa Eletrônica, com a abertura automática das propostas;

6.11. Para efetuar seus lances os participantes deverão estar conectados ao sistema, para dar início à etapa competitiva;

6.12. Durante o transcurso da fase de disputa, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.13. A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de 06 (seis) horas.

6.14. Antes de anunciar o vencedor, o agente responsável poderá encaminhar pelo sistema, contraproposta diretamente ao participante que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço ainda melhor, quando decidirá pela sua aceitação.

6.15. Se no decorrer da etapa competitiva houver a desconexão com o agente responsável o sistema poderá permanecer acessível aos participantes para recepção dos lances, retomando o agente responsável, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos.

7. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

7.1. O julgamento será feito por MENOR PREÇO POR ITEM.

7.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Aviso de Contratação serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação;

7.3 Se a proposta de menor valor não for aceitável ou se a empresa desatender as exigências de habilitação, a Administração examinará a proposta subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação da participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Aviso de Contratação. Também nessa etapa o Comprador poderá negociar com a participante para que seja obtido preço melhor.

7.4. Para esta Dispensa a classificação se dará pela ordem crescente dos preços propostos.

8.DOS RECURSOS

8.1. Ao final da fase de disputa, a empresa que desejar recorrer contra decisões do comprador(a) poderá fazê-lo, no prazo de 30 (trinta) minutos, manifestando sua intenção de recorrer quando lhe será concedido prazo de até 01 (um) dia útil para apresentação das razões. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;

8.2. A intenção de recurso deverá ser realizada através da plataforma eletrônica através do “chat de mensagens”;

8.3. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso;

8.4. O encaminhamento das razões e contrarrazões de recursos poderão ser realizados através do endereço eletrônico na Internet compras@fundacc.sp.gov.br;

8.5. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo estipulado neste Aviso de Contratação e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela empresa;

8.6. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela empresa;

8.7. Os recursos contra decisões do Comprador(a) não terão efeito suspensivo;

8.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente dispensa eletrônica correrão por conta da(s) seguinte(s) DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S):

Ficha	Funcional	Descrição
40	13.392.0166.2478 3.3.90.30.15	Material para Festividades e Homenagens

9.2. O valor estimado da contratação é de R\$ 6.108,62 (seis mil cento e oito reais e sessenta e dois centavos).

9.3. Os valores de referência (estimados) são os **valores limites** para negociação de cada item/lote. Não serão adjudicados itens/lotos com valores superiores aos de referência. Caso o sistema aceite, os vencedores serão desclassificados.

10. DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias úteis após a entrega da nota fiscal devidamente atestada pela solicitante no setor de Contabilidade da FUNDACC, após conferência de todos os responsáveis, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

10.2. O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela Administração, por ocasião a empresa deverá apresentar junto com a Nota Fiscal, Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, a Dívida Ativa da União e Seguridade Social, a Certidão Débitos Trabalhistas (CNDT) e o Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, dentro de seus períodos de validade.

10.3. O pagamento será liberado, definitivamente, pela Diretoria Requisitante após a conferência do setor solicitante que verificará a compatibilidade do(s) produto(s) ofertado(s) com o(s) produto (s) licitado(s);

10.4. A Nota Fiscal de fornecimento do objeto em questão deverá ser obrigatoriamente eletrônica;

10.5 Em cumprimento ao Decreto Municipal 1.862 de 01 de setembro de 2023, a Administração Pública Municipal fará retenção do imposto de renda sobre o pagamento a ser realizado ao prestador de serviço ou fornecedor de bens, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.234 de 11 de janeiro de 2012, e alterações promovidas pela Instrução Normativa RFB nº 2.145 de 26 de junho de 2023;

10.6. Em caso de necessidade de providências por parte da empresa vencedora, os prazos de pagamento serão suspensos e considerados a entrega do(s) produto(s) em atraso, sujeitando-a a aplicação de multa e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na legislação e neste Aviso de Contratação.

11. PENALIDADES

11.1. Pela inexecução total do objeto da aquisição será aplicada multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Autorização de Fornecimento/Serviços.

11.2. Pela inexecução parcial do ajuste será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor da Autorização de Fornecimento/Serviços.

11.3. O atraso na entrega do objeto sujeitará a empresa vencedora à multa de mora de 0,5% (cinco décimos percentuais) do valor da Autorização de Fornecimento por dia de atraso, até o 15º (décimo quinto) dia, que após o período poderá ser considerada inexecução total ou parcial do ajuste, conforme o momento da autorização de fornecimento.



12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A empresa é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da empresa que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a anulação da Autorização de Fornecimento, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

12.2. Fica assegurado a Fundacc o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente procedimento, dando ciência as participantes, na forma da legislação vigente, poderá ainda, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, ser:

a) Adiada a data de cadastramento de propostas;

b) Alterada as condições do presente Aviso de Contratação, com fixação de novo prazo para a sua realização.

12.3. Poderão ser solicitado(s) à(s) empresa(s) vencedora(s) catálogo(s) do(s) item(ns) para análise mais aprofundada, e ainda poderá(ão) ser submetido(s) a solicitante para a devida aprovação;

12.4. É facultado ao Comprador(a), ou a autoridade a ele superior, em qualquer fase do processo, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

12.5. As empresas intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Comprador(a), sob pena de desclassificação/inabilitação; .

12.6. As normas que disciplinam este Processo serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as empresas, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

12.7. As empresas assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, e a FUNDACC não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo;

12.8. A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar ou anular a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado da autoridade competente;

12.9. As empresas não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento;

12.10. Constituem anexos deste Aviso de Contratação, dele fazendo parte integrante:

a) Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

b) Anexo II – Termo de Referência

c) Anexo III – Declaração Unificada (Inexistência de fatos impeditivos e outros);

d) Anexo IV – Proposta

Caraguatatuba, 31 de julho de 2026.

Comprador Responsável



ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Informações Básicas

1.1. Processo Administrativo nº 349/2026

2. Designação da Equipe de Planejamento

2.1. A pasta de Audiovisual e Fotografia, da Área de Cultura da Fundacc foi designada como responsável pela elaboração do presente Estudo Técnico Preliminar

3. Objeto:

3.1. Este documento tem por objetivo concretizar os estudos técnicos preliminares visando subsidiar a **aquisição de materiais para a realização da exposição Veja Caraguá 2026 – 8º Concurso Fotográfico de Caraguatatuba, evento realizado pela Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no presente Estudo Técnico Preliminar - ETP.

3.2. Não foram identificadas restrições legais que possam afetar o processo de contratação.

4. Descrição da necessidade e justificativas

4.1. A Fundacc realiza o **Veja Caraguá 2026 – 8º Prêmio Fotográfico de Caraguatatuba** visando estimular a criatividade e o gosto pela produção fotográfica, valorizando a diversidade da cidade, com suas cores, contrastes e pontos de vistas, promovendo a participação da comunidade na produção cultural local e a construção de narrativas visuais que expressem memória, identidade e beleza urbana.

4.2 Ao propor o tema "Minha Caraguá: territórios afetivos" lança aos participantes o desafio de olharem ao redor e revelarem a **Sua** Caraguá. Não necessariamente aquela que todos conhecem e já admiram, mas os seus próprios "territórios de afetos": onde a vida acontece e respira nos bairros, trajetos e paradas. Em um bom lugar para encontrar os amigos, na pausa para um lanche rápido, a rua bonita em que se passa, na natureza que se entrelaça ao urbano: a proposta é viver a própria comunidade com curiosidade e abertura, como lugar de experimentação e fotografia.



4.3. Dando continuidade ao implementado no Veja Caraguá 2025, além da premiação com recursos financeiros, haverá uma exposição fotográfica coletiva, com as fotografias vencedoras. Ao atrelar a premiação à exposição intenciona-se: (1) incentivar os fotógrafos locais a enriquecerem seus portfólios (2) atuar no sentido da fruição, permitindo que o público em geral possa acessar a produção dos fotógrafos locais retratando a nossa cidade.

4.4. Após um levantamento dos locais e estruturas possíveis para a montagem da exposição se optou por utilizar as molduras que foram adquiridas para o Veja Caraguá 2025, sendo necessário complementar o número de molduras e adquirir impressões fotográficas. Verificou-se ainda a necessidade de compra de material para a guarda dessas fotografias em acervo, permitindo sua melhor conservação e durabilidade.

5. Área requisitante

Diretoria Cultural da FUNDACC.

6. Descrição dos Requisitos da Contratação

6.1. O(a) prestador(a) de serviço vencedor(a) do certame deve apresentar documentação que o(a) habilite na execução do objeto, além de demonstrar expertise nas realizações de serviços similares. Em suma a empresa deve executar todas as determinações tais como:

A) Apresentar documentação necessária conforme exposto no processo nº 246/2026.

B) O(a) profissional contratado(a) deverá apresentar comprovante de capacidade técnica, como de praxe, comprovando a execução de serviço similar a outros fornecedores.

6.2. A empresa contratada deverá atentar-se a todas as diretrizes contidas no Termo de Referência a qual se baseia esse ETP e segui-las conforme estabelecido em Edital e contrato a ser assinado.

6.3. Considerando que os padrões de desempenho e qualidade dos itens objeto deste ETP podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, classificamos os referidos itens como 'Bens Comuns'.

7. Plano Anual de Contratações

7.1. O serviço pretendido tem previsões orçamentárias de acordo com a LDO:

TABELA I – PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

FUNDACC – Manutenção dos Recursos Humanos e Materiais			
FICHA	DOTAÇÃO		FONTE
40	13.392.0166.2478	33.90.30	Material de Consumo
			01



8. Levantamento de Mercado

8.1. O levantamento de preços foi realizado com pesquisas de mercado em nossa região.

8.2. Buscamos analisar contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, como a Prefeitura Municipal, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração, e as que foram identificadas foram incorporadas na contratação em análise.

8.3. A escolha do tipo de solução foi baseada em contratações anteriores e levou em conta aspectos de economicidade, eficácia e eficiência.

8.4. Foi realizada pesquisa de preços, conforme as diretrizes do artigo 23 da Lei n.º 14.133/21. Foram analisadas contratações similares de outros entes públicos e considerados valores praticados com o mesmo objeto pelo próprio município. Os valores obtidos na pesquisa foram avaliados criticamente, no sentido de que suas médias não apresentam grandes variações, não comprometendo a estimativa do preço de referência, representando de forma satisfatória os preços praticados no mercado. Através das consultas realizadas observou-se que os valores estão de acordo com o mercado, sendo possível a utilização, sem nenhum prejuízo ao município. As pesquisas de preço encontram-se em documento separado no processo.

9. Descrição da solução como um todo

9.1. A solução consiste, por se tratar de aquisição comum em contratar na modalidade Pregão Eletrônico.

10. Justificativa para o parcelamento ou não da contratação

10.1 A opção pelo parcelamento da solução em itens foi adotada com o objetivo de gerar competitividade no processo de aquisição, permitindo que diferentes fornecedores concorram em cada etapa da implementação. Essa abordagem visa garantir a obtenção das melhores condições comerciais e técnicas para cada componente, resultando em benefícios financeiros e operacionais mais vantajosos para a instituição.

11. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A definição dos quantitativos teve como base a expectativa de demanda, conforme item 3 do Termo de Referência (Anexo II).



12. Estimativa do Valor da Contratação

Valor estimado **R\$ 5.602,68 (cinco mil seiscientos e dois reais e sessenta e oito centavos).**

12.1. O valor unitário dos itens teve como base os valores obtidos em cotações junto a fornecedores do ramo de atividade.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

13.1 Os resultados pretendidos com a presente contratação são:

13.2. Atender todos os preceitos legais vigentes;

13.3. Assegurar a continuidade do fornecimento e do uso racional dos recursos financeiros;

Garantir uma contratação vantajosa para a administração, sempre embasados nos princípios de eficiência e sustentabilidade.

13.4. Com a presente contratação busca-se também, atender o princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível que uma alocação de recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que os serviços sejam realizados de forma rápida, econômica e sustentável.

14. Providências a serem adotadas.

14.1 Não se verificam a realização de adequação do ambiente em que receberá o objeto desta futura contratação, apenas sua instalação.

15. Contratações correlatas e/ou interdependentes

15.1. Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

16. Possíveis Impactos Ambientais

16.1. Descarte consciente das embalagens dos materiais adquiridos, destinando o lixo gerado para a coleta seletiva.

17. Declaração de Viabilidade

17.1. Com base nas informações levantadas ao longo do estudo preliminar e considerando que o fornecimento do material é essencial ao apoio e à realização destes importantes eventos do



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC

calendário municipal, a equipe responsável pelo planejamento, aquisições e contratações, declara **viável** esta contratação.



ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.3. Aquisição de matérias expositivos para a exposição derivada da Veja Caraguá 2026 – 8º Prêmio Fotográfico de Caraguatatuba, evento realizado pela Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba.

1.4. Considerando que os padrões de desempenho e a serviço, objeto deste Termo de Referência podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, classificamos o referido objeto como serviço comum;

1.5. MODALIDADE: Dispensa de licitação

1.6. FORMA DE CONTRATAÇÃO: Direta

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A Fundacc realiza o **Veja Caraguá 2026 – 8º Prêmio Fotográfico de Caraguatatuba** visando estimular a criatividade e o gosto pela produção fotográfica, valorizando a diversidade da cidade, com suas cores, contrastes e pontos de vistas, promovendo a participação da comunidade na produção cultural local e a construção de narrativas visuais que expressem memória, identidade e beleza urbana.

2.2. Ao propor o tema "Minha Caraguá: territórios afetivos" lança aos participantes o desafio de olharem ao redor e revelarem a **Sua Caraguá**. Não necessariamente aquela que todos conhecem e já admiram, mas os seus próprios "territórios de afetos": onde a vida acontece e respira nos bairros, trajetos e paradas. Em um bom lugar para encontrar os amigos, na pausa para um lanche rápido, a rua bonita em que se passa, na natureza que se entrelaça ao urbano: a proposta é viver a própria comunidade com curiosidade e abertura, como lugar de experimentação e fotografia.

2.3. Dando continuidade ao implementado no Veja Caraguá 2025, além da premiação com recursos financeiros, haverá uma exposição fotográfica coletiva, com as fotografias vencedoras. Ao atrelar a premiação à exposição intenciona-se: (1) incentivar os fotógrafos locais a enriquecerem seus portfólios (2) atuar no sentido da fruição, permitindo que o público em geral possa acessar a produção dos fotógrafos locais retratando a nossa cidade.

2.4. Após um levantamento dos locais e estruturas possíveis para a montagem da exposição se optou por utilizar as molduras que foram adquiridas para o Veja Caraguá 2025, sendo necessário complementar o número de molduras e adquirir impressões fotográficas. Verificou-



se ainda a necessidade de compra de material para a guarda dessas fotografias em acervo, permitindo sua melhor conservação e durabilidade.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

O objeto compreende a aquisição de materias para exposição fotográfica, conforme especificações abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	04	Serv.	Ampliação fotográfica papel couchê fosco, tamanho A2 - Finearte	178,25	713,00
02	22	Serv.	Ampliação fotográfica papel couchê fosco, tamanho A3- Finearte	90,25	1.981,10
03	10	Serv.	Ampliação fotográfica papel couchê fosco, tamanho A4 - Finearte	46,37	463,70
04	4	Un.	Moldura preta lisa com vidro; em madeira com fundo em mdf; tamanho A2, largura e profundidade mínimas 2 cm	222,34	889,36
05	4	Un.	Moldura preta lisa com vidro; em madeira com fundo em mdf; tamanho A4, largura e profundidade mínimas 2 cm	80,53	322,12
06	1	Pct.	Prego Polido 12 X 12 (Kilo) Prat 14 N3	29,38	29,38
07	2	Rolo	Linha Pedreiro Rolo C/100mts. Lisa	8,03	16,06
08	2	Un.	Caixa conservação de documentos A2 – Medidas 605x435mm x 35mm - Produzidas com material próprio para arquivos de conservação, sem ácido e pH neutro	270,34	540,68
09	1	Pct.	Photobag/Artbags até 40X50cm. Transparente; Produzido em material próprio para arquivos de conservação (livre de ácido, pH neutr); com adesivo no corpo do envelope. Pacote com 100 unidades	647,28	647,28
VALOR TOTAL (R\$)				5.602,68	



4.DA PROPOSTA

4.1. A proposta deverá apresentar preço unitário e total dos serviços ofertados, em moeda nacional, expressos com duas casas decimais, já considerando todas as despesas com tributos, transportes e demais custos que incidam direta ou indiretamente sobre o preço dos serviços.

4.2. As propostas deverão ser enviadas em papel timbrado da empresa com Razão Social, nome fantasia e CPNJ, além de validade da proposta e prazo para execução dos serviços.

No caso de omissão da proposta considerar-se-á que as especificações serão as que constam do Termo de Referência.

5.FORMA DE ENTREGA / FORMA DE PAGAMENTO

5.1. A entrega dos produtos será única, seguindo as orientações da Autorização de Fornecimento.

5.2. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias úteis, após a entrega dos produtos e apresentação de Faturas/Notas Fiscais correspondente, aprovadas pela Diretoria Financeira da Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba.

5.3. O valor ofertado para o fornecimento dos materiais, não sofrerão reajustes durante a vigência do contrato.

6.LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS

6.1. O Local da entrega será no endereço da FUNDACC – Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba, sito a Rua Santa Cruz nº 396, Centro, Caraguatatuba/SP, de segunda a sexta-feira das 8h às 17h.

6.2. Para a entrega dos produtos o prazo deverá ser de até 7 dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento/Serviço pelo fornecedor.

7.VALIDADE DO PRODUTO OU GARANTIA DOS SERVIÇOS

7.1. Nos casos onde forem constatadas falhas, vícios aparentes ou ocultos durante a utilização normal dos produtos licitados, o fornecedor fica obrigado a substituir o produto que comprovadamente tenha revelado defeito, por item equivalente, assim considerado aquele que apresentar características técnicas iguais ou superiores aos substituídos, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.



8.FISCAL DA ENTREGA

8.1. Fica designado como Fiscal do contrato servidor Erick de Matos Lemes, Agente Administrativo, matrícula 141, nomeado pela Portaria nº 67 de 12 de março de 2025, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis e para executar o acompanhamento e fiscalização das entregas, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada ao Fornecedor objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido. Dentre as principais atribuições do fiscal estão também:

- 8.1.1. Zelar para que o objeto da contratação seja fielmente executado conforme o ajustado no contrato;
- 8.1.2. Anotar em documento próprio as ocorrências;
- 8.1.3. Determinar a correção de faltas ou defeitos;
- 8.1.4. Aplicar ao Fornecedor as sanções administrativas de sua competência;
- 8.1.5. Encaminhar a autoridade superior as providências cuja aplicação ultrapasse o seu nível de competência, etc.

9.PENALIDADES

- 9.1. Pela inexecução total do objeto da aquisição poderá ser aplicada multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Autorização de Fornecimento/Serviço (AF/AS).
- 9.2. Pela inexecução parcial do ajuste poderá ser aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor da Autorização de Fornecimento/Serviço (AF/AS).
- 9.3. O atraso na entrega do objeto sujeitará a empresa vencedora à multa de mora de 0,5% (cinco décimos percentuais) do valor da Autorização de Fornecimento/Serviço por dia de atraso, até o 11º (décimo primeiro) dia, após o que, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do ajuste, conforme o momento da autorização de fornecimento.

10.DISPOSIÇÕES GERAIS / INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 10.1. As normas que disciplinam este termo serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da aquisição.



ANEXO III

DECLARAÇÃO UNIFICADA - FATOS IMPEDITIVOS E OUTRAS

À FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA – FUNDACC
Rua Santa Cruz, nº 396 – Centro

REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 38/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 349/2026

2.1. OBJETO: Aquisição de Martetele Rotativo para atendimento das demandas de manutenção da Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC, conforme especificações descritas no Anexo I – Termo de Referência, que integra o presente Aviso de Contratação, em todos os seus termos e condições.

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para fins de participação na Dispensa acima, que nossa empresa:

- 1) Não está impedida de contratar com a Administração Pública Municipal de Caraguatatuba;
- 2) Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;
- 3) Não existe fato impeditivo à nossa habilitação;
- 4) Não possui entre nossos proprietários, nenhum titular de mandato eletivo;
- 5) Não possui funcionários, dirigentes ou acionistas detentores do controle do estabelecimento participante desta licitação, com qualquer vínculo direto ou indireto com a Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba - FUNDACC, nos termos do art. 14º, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações, sob pena de exclusão do certame;
- 6) Não possui no seu quadro de funcionários menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
- 7) Recebeu todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações necessárias para participar do presente certame e das condições para entrega do(s) produto/serviço(s);
- 8) Está enquadrada como:
☐ Microempresa (ME);
☐ Empresa de pequeno porte (EPP) ;
☐ sociedade cooperativa;
☐ Outras
- 9) Aceita e concorda com todas as condições do presente Aviso de Contratação e das



especificações que fazem parte integrante do mesmo e farão parte do Termo Contratual, independentemente de transcrição.

10) Atende plenamente os requisitos de habilitação exigidos na Aviso de Contratação.

Por _____, eu
ser expressão da verdade, representante legal desta
empresa, firmo a presente.

Local e data.

Carimbo, nome e assinatura do representante legal.



ANEXO IV

PROPOSTA COMERCIAL

Fornecedor: _____
CNPJ: _____ Inscrição Estadual: _____
Endereço: _____ Bairro: _____
CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____
Telefone: _____ e-mail: _____

DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO:

Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____

Obs.: a conta deverá ser no CNPJ da favorecida

2.2. Pelo presente formulamos proposta comercial para Aquisição de Marteleto Rotativo para atendimento das demandas de manutenção da Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC, conforme especificações descritas no Anexo II – Termo de Referência, que integra o presente Aviso de Contratação, em todos os seus termos e condições, quando deles a FUNDACC tiver a necessidade, nos seguintes termos:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01						
02						
VALOR TOTAL (R\$)						

Validade da Proposta: 30 (trinta) dias, contados da data da sessão pública do certame.

Pagamento: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias úteis, contados da data de apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestado pela Fundacc.

Prazo de entrega/execução: O Local da entrega será no endereço Rua Santa Cruz, nº 396, no Centro de Caraguatatuba, das 9h às 17h, de segunda a sexta-feira.

6.2. Para a entrega dos produtos o prazo deverá ser de até 7 (sete) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento/Serviço pelo fornecedor.

Declaro que nos preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC

presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.

Local e data

Carimbo, nome e assinatura do representante legal.